Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.445.817 - SP (2019/0034120-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	PRISCILA REGINA DOS RAMOS E OUTRO(S) - SP207707
AGRAVADO	:	SILVIO JOSE ROSA
ADVOGADO	:	LUCAS AUGUSTO PONTE CAMPOS - SP261371

DECISÃO

Mediante análise dos autos, verifica-se que não há recurso dirigido ao Superior Tribunal de Justiça.

Veja que o recurso especial foi denegado pelo Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de origem (fl. 872), tendo a parte protocolado agravo interno às fls. 875/884, recurso já julgado pela Corte *a quo* (fls. 898/901).

Posteriormente, os autos subiram ao Superior Tribunal de Justiça.

É o relatório. Decido.

Como se percebe, os autos foram enviados equivocadamente a esta Corte.

Assim, **determino sua baixa à origem para as providências cabíveis.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente